



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 191/2019 ANO X

Divulgação: terça-feira, 15 de outubro de 2019

Publicação: quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Expedindo Título Declaratório:

- em favor do servidor Gustavo Cândido da Silva, JME-0263-1, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 10/10/2019, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Designando:

- o servidor Wesley Batista da Silva, JME 0380-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Auditor, código do cargo AD-L1, PJ-85, na Auditoria Interna, no período de 08/11/2019 a 14/11/2019.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, usando da competência prevista no art. 14, inciso XXXI, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos §1º do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE PRIMEIRO GRAU DE ESCOLARIDADE

AGENTE JUDICIÁRIO B, TJM-PG
Especialidade: Atendente Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
FLÁVIA IMACULADA CHAVES DINIZ	PJ-71	07/10/2019

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO B, TJM-SG
Especialidade: Oficial Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
ÂNGELO DE MAGALHÃES ROQUE	PJ-73	11/10/2019
FREDERICO BRAGA VIANA	PJ-73	11/10/2019
GIOVANI VIANA MENDES	PJ-73	11/10/2019
GUSTAVO CÂNDIDO DA SILVA	PJ-73	11/10/2019
MARIA BEATRIZ ANDRADE CARVALHO	PJ-73	11/10/2019
SANDRA MARA DE SOUZA	PJ-73	11/10/2019

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: Oficial Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
GUSTAVO WALLER TEOBALDO	PJ-57	07/10/2019
WELLINGTON CARVALHO COSTA	PJ-57	07/10/2019

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: Assistente Técnico de Manutenção de Informática

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
VANILDE MARIA FONSECA	PJ-57	07/10/2019

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR**GRUPO DE PRIMEIRO GRAU DE ESCOLARIDADE**

AGENTE JUDICIÁRIO C, TJMA-PG

Especialidade: Atendente Judiciário

NOME

ELIANE AMADOR SANTOS VASCONCELLOS

PADRÃO

PJ-57

A PARTIR DE

07/10/2019

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJMA-SG

Especialidade: Oficial Judiciário

NOME

HELOÍSA COTA ARAÚJO SILVA

IZABELA MAGALHÃES DE PINHO TAVARES LEITE

MARIA LUIZA SILVEIRA FARIA

PADRÃO

PJ-57

PJ-57

PJ-57

A PARTIR DE

07/10/2019

07/10/2019

07/10/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, usando da competência prevista no art. 14, inciso XXXI, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal aos servidores do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE**

OFICIAL JUDICIÁRIO B, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

ÂNGELO DE MAGALHÃES ROQUE

FREDERICO BRAGA VIANA

GIOVANI VIANA MENDES

GUSTAVO CÂNDIDO DA SILVA

MARIA BEATRIZ ANDRADE CARVALHO

SANDRA MARA DE SOUZA

PADRÃO

PJ-75

PJ-75

PJ-75

PJ-75

PJ-75

PJ-75

A PARTIR DE

11/10/2019

11/10/2019

11/10/2019

11/10/2019

11/10/2019

11/10/2019

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO**Deferindo:**

- licença-saúde, requerida pelo servidor Roberto Mauro Barbosa Silva, Assistente Judiciário, JME 0838-3, 02 (dois) dias, a partir de 1º/10/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 24/10/2019 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverá ser julgado o processo da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001241-55.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cb PM Luiz Alberto Calixto

Advogado(a/s): Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo e-Proc n. 2000612-19.2019.9.13.0000

Referência: Processo PJe n. 1000014-79.2019.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Carlos Henrique Silva Mayer

Advogados: Ronaldo Fernandes de Lima (OAB/MG 182533)

Ronaldo Fernandes de Lima Junior (OAB/MG 190968)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente agravo de instrumento.

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR – PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA SANÇÃO APLICADA – ALEGAÇÃO DE NÃO SUBSUNÇÃO DOS FATOS À PREVISÃO DE TRANSGRESSÃO E DE INOBSERVÂNCIA DE RITO PROCESSUAL – PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – NÃO DEMONSTRAÇÃO DA PROBABILIDADE DO DIREITO – RECURSO IMPROVIDO.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000023-69.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Alison Marques Vieira

Rafael de Moura Alves Pereira

Advogado(a/s): Josan Mendes Feres (OAB/MG 155915)

Giselly Lisboa Marchesano Gusi (OAB/MG 095126)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a respeitável sentença *a quo*.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA – PEDIDO DE REPARAÇÃO DE SUPOSTO DANO MORAL DECORRENTE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR – ALEGAÇÃO DE ABALO MORAL SOFRIDO FRENTE À SOCIEDADE E AOS PARES – INEXISTÊNCIA DE VEXAÇÃO OU DE CONSTRANGIMENTO ANORMAL SOFRIDOS PELOS MILITARES – INOCORRÊNCIA DE ABUSO OU EXCESSOS POR PARTE DA AUTORIDADE MILITAR – RECURSO IMPROVIDO.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000061-84.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Renata Santos Ribeiro

Advogado(s): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331)

Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em deixar de receber o recurso do Estado de Minas Gerais por ser intempestivo, recebendo-o, contudo, como remessa necessária. No mérito, também por unanimidade, acordam em manter a sentença de Primeiro Grau.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – INTEMPESTIVIDADE – RECURSO RECEBIDO COMO REMESSA NECESSÁRIA – AÇÃO ORDINÁRIA – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR – PEDIDO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA CRIMINAL SOBRE OS MESMOS FATOS – ABSOLVIÇÃO COM FUNDAMENTO NA LETRA “C” DO ART. 439 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – EFEITO VINCULATÓRIO À DECISÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- DISCIPLINAR – RECURSO IMPROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57688MG => 3; 57887MG => 2; 88642MG => 3; 96386MG => 2; 100378MG => 1; 106303MG => 1; 106799MG => 3; 112330MG => 3; 120708MG => 1; 121096MG => 5; 124631MG => 3, 5; 133360MG => 1; 134740MG => 5; 139474MG => 1; 149804MG => 5; 158271MG => 1; 158375MG => 5; 159191MG => 5; 165138MG => 6; 179721MG => 5; 180420MG => 1; 182068MG => 4; 184634MG => 5; 184702MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000510-38.2013.9.13.0001

Réu: Kaique Santana, Samir Granato Correa => Vista à Defesa sobre a juntada da Carta Precatória de fls. 302/334, que retornou da Comarca de Resplendor/MG. Adv.: Andre Luis Tonani de Oliveira, Bianca Libia Ferreira Ker, Cleslaine Suelem Costa, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

2 - 0001869-20.2013.9.13.0002

Exequente: Cb Michel Henrique de Oliveira, Girliane de Lena Carvalhaes Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimdo o exequente do indeferimento do pedido de pesquisa no sistema BACENJUD e de posterior sequestro de numerário, no prazo de 15 dias úteis. Inteiro teor do despacho encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.: Girliane de Lena Carvalhaes Campos, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0002067-86.2015.9.13.0002

Réu: Gianfranco Caiafa => Vista a Defesa do réu Gianfranco Caiafa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000150-58.2017.9.13.0003

Réu: Antonio Rodrigues dos Santos => Os presentes autos foram implantados na data de 14/10/2019 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 2001073-79.2019.9.13.0003, a partir de 14/10/2019, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

5 - 0001431-49.2017.9.13.0003

Réu: Alex Estevao de Souza => Vista à defesa para apresentação das razões recursais de apelação, pelo prazo legal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Lucas Batista Lucio.

6 - 0003334-85.2018.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Joaquim Olívio da Silva => Redesignada audiência de Transação Penal do militar, 3º SGT PM JOAQUIM OLIVIO DA SILVA, para o dia 26/11/2019, às 16:20h. Adv.: Heverton Viana de Barcelos, Leopoldo de Vasconcelos Maria.